
REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno esta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, para que nos encaminhe, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei 201/67, Lei 8.429/92 e Lei Orgânica, as seguintes informações acerca de todas as licitações e dispensas de licitações de pavimentação asfáltica realizadas no Município de 2017 até a presente data, a saber:

- Informar quais foram os contratos que tem como objeto pavimentação asfáltica (implantação ou recape), sejam eles pactuados com dispensa/inexigibilidade de licitação ou por adjudicação decorrente de certame licitatório, que foram aditivados? Encaminhar cópia dos pareceres e justificativas que embasaram os referidos aditivos.
- Quais foram os contratos que tem como objeto pavimentação asfáltica (implantação ou recape) suspensos e/ou rescindidos? Encaminhar cópia dos pareceres e justificativas que embasaram as rescisões ou suspensões.
- Quais desses contratos tem como objeto a pavimentação asfáltica (implantação ou recape) foram totalmente concluídos e finalizados pela empresa contratada? Discriminar prazo previsto para conclusão, bem como encaminhar cronograma de execução atualizado.

- Encaminhar a Planilha física financeira comparativa dos preços pagos pelos serviços de pavimentação asfáltica (implantação ou recape), justificando eventual discrepância, sejam os contratos firmados com ou sem certame licitatório.
- Informar quais empresas, por cada obra, ficaram responsáveis pela 'extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa', conforme consta nas planilhas, das obras já finalizadas, constatando a aplicação do material nos termos exigidos pelo edital e seus anexos.
- O Município, além do contratado, realizou essa fiscalização (via extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa), através de empresa independente? Em caso negativo, informar qual foi o meio de fiscalização da obra utilizado pelo Poder Público para assegurar que a mesma estava dentro das especificações contratadas.

JUSTIFICATIVA

Muito tem se questionado que os contratos firmados pelo Município referente a pavimentação asfáltica (implantação ou recape) sofrem constantes aditivos, não se verificando sua conclusão integral.

Atrai-se a ocorrência dos constantes aditivos a visível má qualidade do asfalto empregado em algumas vias.

Assim é imperativo ter o bom emprego dos recursos públicos, gerando a necessidade de se esclarecer a qualidade dos serviços que vem sendo realizado, bem como se as empresas contratadas estão realizando os serviços de maneira eficaz, no tempo certo e dentro dos parâmetros contratados.

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALFREDO, PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

Luiz Alfredo
Vereador – Avante